



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma aquisição/serviço que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

1.5. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos destinados à realização da atividade de encerramento do Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM, prevista para o dia 16/11/2026, visando proporcionar atividades de lazer, recreação e integração às crianças participantes do Programa.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação é necessária para garantir estrutura recreativa adequada à realização da atividade de encerramento do Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM.

2.2. A atividade será realizada no dia 16 de novembro de 2026, proporcionando às crianças participantes momentos de lazer, recreação, integração e convivência, como parte da programação de encerramento das atividades desenvolvidas pelo Programa.

2.3. Para a realização segura e organizada das atividades recreativas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para locação de brinquedos, incluindo os equipamentos e acessórios necessários ao seu adequado funcionamento.

2.4. A contratação deverá contemplar transporte, montagem, instalação, monitoramento durante todo o período de utilização, desmontagem e retirada dos equipamentos, proporcionando condições adequadas de segurança, organização e funcionamento.

2.5. A disponibilização da estrutura recreativa contribuirá para a realização das atividades de encerramento do Programa, proporcionando momentos de lazer, integração e convivência entre as crianças participantes.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para viabilizar a programação planejada para o encerramento do PROEBOM, garantindo estrutura recreativa compatível com as atividades previstas.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa:

A empresa deverá estar apta à prestação dos serviços de locação de brinquedos recreativos e atender integralmente às condições e especificações estabelecidas para a contratação.

3.2. Conformidade com Especificações:

Os brinquedos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas, devendo ser disponibilizados em adequadas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança.

3.3. Prazos de Entrega/Prestação dos Serviços:

A montagem e instalação dos brinquedos deverão ocorrer no dia 16/11/2026, em local e horário previamente definidos pela Administração, com antecedência suficiente para



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

realização dos testes e verificação das condições de funcionamento e segurança antes da liberação para utilização.

3.4. Certificações:

A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir integral responsabilidade pela adequada execução dos serviços, incluindo transporte, montagem, instalação, equipamentos e acessórios necessários ao funcionamento, disponibilização de monitores, desmontagem e retirada dos brinquedos.

3.6. A contratada deverá executar os serviços conforme as condições estabelecidas, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para outra empresa ou instituição sem prévia autorização da Administração.

3.7. A contratada deverá comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início previsto para a execução, qualquer fato que possa impedir ou comprometer a prestação dos serviços, apresentando as respectivas justificativas e comprovações, quando cabíveis.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos destinados à realização da atividade de encerramento do Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM, prevista para o dia 16/11/2026.

4.2. A contratação compreenderá a disponibilização de campo de futebol de sabão e guerra de cotonete, nas quantidades e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

4.3. A solução deverá contemplar todos os serviços necessários à adequada execução do objeto, incluindo transporte, montagem, instalação, equipamentos e acessórios necessários ao funcionamento, monitoramento durante todo o período de utilização, desmontagem e retirada dos brinquedos, sem custos adicionais para a Administração.

4.4. A empresa contratada deverá disponibilizar os brinquedos em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança, responsabilizando-se pela correta instalação e operação dos equipamentos durante a atividade.

4.5. A solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, permitindo a realização das atividades recreativas de forma segura, organizada e compatível com o público participante do Programa, contribuindo para proporcionar momentos de lazer, recreação e integração às crianças participantes do PROEBOM.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de bem/serviços que deverão ser entregues/prestados:

Item	Descrição / especificação locação	Unid. De medida	Quant.
01	Locação de brinquedo inflável tipo campo de futebol de sabão , medindo em média 8x4m (ou medidas aproximadas), incluso soprador, lona, sabão neutro, transporte, montagem, monitoramento durante o uso e desmontagem pela empresa contratada.	SERVIÇOS	01



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio a Mulher

02	Locação de brinquedo inflável recreativo tipo guerra de cotonete , incluso plataforma, bastões acolchoados, soprador, transporte, montagem, monitoramento durante o uso e desmontagem pela empresa contratada.	SERVIÇOS	01
----	---	----------	----

REGIME DE EXECUÇÃO: A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o valor estimado da contratação se enquadre no limite legal vigente para contratações em razão do valor, visando assegurar a economicidade, a eficiência e o adequado atendimento da necessidade da Administração para realização da atividade de encerramento do Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1. Os serviços objeto da contratação enquadram-se como serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a comparação entre as propostas apresentadas pelos potenciais fornecedores.

6.2. A estimativa do valor da contratação será apurada mediante pesquisa de preços, a ser realizada pelo setor competente, observando-se os parâmetros e procedimentos aplicáveis previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando preços praticados no mercado e outras fontes admitidas pela legislação, quando cabíveis.

6.3. O valor estimado da contratação será definido após a conclusão da pesquisa de preços, considerando as quantidades, especificações e condições de execução estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

VII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

7.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que influenciem diretamente o objeto deste estudo.

VIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

Silvânia-GO, 02 de outubro de 2026.

ETP elaborado por:


Gabrielly Ribeiro de Souza

ETP aprovador por:


MARIA VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO
Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher